



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 5/2023/GM FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI  
COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CAA**

**PARECER DE MONITORAMENTO REFERENTE A 2024**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por intermédio do Ofício nº PRESI/00009/2025 (SEI nº 48120206), de 31/01/2025, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI encaminhou ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços o Relatório de Gestão Anual do Contrato de Gestão 2024-2029 referente ao ano de 2024 (SEI nº 48120209). A Agência também encaminhou a este Ministério a Nota Técnica - UGE Nº UGE/00002/2025 (SEI nº 48120207) que apresenta o Relatório de Gestão Anual e a Nota Administrativa nº UADM/00002/2025 (SEI nº 48120208) que trata da Análise da Execução Orçamentária referente ao exercício 2024. Os documentos de comprovação das metas foram disponibilizados pela ABDI.
2. Em consonância com o art. 5º da Portaria SE/MDIC nº 258, de 06/08/2024, a presidência da Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação - CAA do Contrato de Gestão convidou os representantes da ABDI e os membros da CAA para a reunião de avaliação do Relatório em questão (SEI nº 49838314).
3. A reunião da CAA, realizada em 09/04/2025, em formato híbrido, contou com a participação presencial de representantes da ABDI, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Secretaria-Executiva (SE), Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR), da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (SDIC), da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV) e da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do MDIC, conforme registro na lista de presença (SEI nº 50096436).
4. Durante a reunião, a ABDI realizou uma apresentação detalhada do Relatório de Gestão Anual de 2024, que contou com intervenções e comentários dos presentes, tanto em relação aos indicadores e metas, quanto a outros pontos do Relatório. Não foram sugeridos encaminhamentos ou recomendações específicas para os Indicadores de Desempenho e/ou Objetivos Estratégicos.
5. Como resultado da reunião, os membros da CAA manifestam a opinião de que o Relatório de Gestão Anual da ABDI referente ao ano de 2024 reflete adequadamente a situação do Contrato de Gestão nº 5/2023/GM naquele exercício e sugerem, portanto, o encaminhamento deste expediente para o Secretário-Executivo do MDIC e para a ABDI.

## ANÁLISE

6. Em consonância com os arts. 2º, 4º e 5º da Portaria SE/MDIC nº 258, de 06/08/2024, a 1ª Reunião de 2025 da CAA foi realizada com o objetivo de acompanhar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas do Contrato de Gestão 2024-2029 firmado com a ABDI e emitir Parecer de Monitoramento com a opinião da Comissão acerca do Relatório de Gestão de 2024 apresentado.
7. Com esta finalidade, a ABDI realizou uma apresentação de cada ponto de seu Relatório, oportunizando aos membros da CAA fazerem suas considerações, discutir e propor ações, quando pertinente, a cada item objeto de análise. A ABDI encaminhou ao MDIC o Relatório de Gestão, que sistematiza os principais resultados de desempenho ABDI e está em conformidade com a Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que criou a Agência, o Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e o Contrato de

Gestão vigente para o período de 2024 a 2029, além de cumprir as normas da Instrução Normativa TCU 84/2020 e da Decisão Normativa TCU DN-198/2022 para a prestação de contas anual da Agência.

8. O Anexo II do Contrato de Gestão 2024-2029 traz o Quadro de Indicadores Estratégicos e Metas, onde foram estabelecidos os 7 indicadores estratégicos com metas plurianuais para os seus seis anos de vigência. Entretanto, o Relatório apresentado pela ABDI, conforme dito acima, é mais abrangente que a análise das metas e indicadores pactuados no contrato de Gestão, trazendo indicadores constantes no plano estratégico para o ano de 2024, que contribuem para a execução das metas acordadas no Contrato de Gestão.

9. Na sequência estão sintetizados os principais resultados obtidos para os indicadores de desempenho em 2024, e comentários gerais da CAA sobre o Relatório.

### **Indicador 1 - Índice de aumento médio da maturidade digital do setor produtivo atendido pela ABDI.**

10. Este indicador está associado ao Objetivo Estratégico 1 - Ampliar a maturidade digital do setor produtivo atendido pela ABDI. O objetivo do indicador é medir o aumento da maturidade digital dos beneficiários do portfólio da Agência. A mensuração deste indicador é realizada por meio de uma pesquisa de Maturidade Digital aplicada aos pequenos negócios, considerando o público atendido ao longo do ano por dois projetos da ABDI, o DigitalBR e o Jornada Digital.

11. A meta para 2024 era de 28%, sendo que os dois projetos citados acima resultaram em um aumento médio de 36,5% na maturidade digital das 376 empresas atendidas. Como resultado entende-se que a ABDI superou o estabelecido para o ano, alcançando um percentual de 130% de atendimento da meta.

12. Os membros da CAA questionaram a ABDI sobre a metodologia utilizada e o número de empresas avaliadas. A metodologia foi considerada adequada e com boa performance, observando que a metodologia poderia ter sido usada pela SDIC/MDIC em um indicador semelhante no acompanhamento dos resultados da Nova Indústria Brasil (NIB). O indicador superou a meta de forma confortável, porém a ABDI destacou que qualquer majoração da meta deve levar em consideração o *boom* digital causado pela pandemia e o fato de que a maioria das empresas adotaram tecnologias digitais naquele momento e não adotarão no curto e médio prazo. O porte das empresas também é um desafio, pois não é linear e a base de empresas avaliadas é sempre nova. Não foram feitas recomendações adicionais acerca do indicador.

### **Indicador 2 - Índice de aumento médio de maturidade em ASG (IASG) pelo setor produtivo atendido.**

13. O indicador está vinculado ao Objetivo Estratégico 3 - Ampliar a adoção de boas práticas de responsabilidade Ambiental e Social e de Governança no setor produtivo atendido pela ABDI. O objetivo do indicador é promover a adoção de metodologias, processos e tecnologias digitais com foco em ASG (Ambiental, Social e Governança), elevando o nível de maturidade sustentável das empresas atendidas. Contribuem para este indicador os projetos Brasil Mais Sustentável, Incentiva Brasil e ABDI na COP30.

14. A meta para 2024 foi estabelecer a linha de base do índice de maturidade em sustentabilidade (IASG). Para isso, foi conduzida uma pesquisa direcionada a 10 fornecedores da Embraer, dentro do projeto Incentiva Brasil. Para esse público, identificou-se um aumento médio de maturidade em práticas ASG de 9,6%, passando de 44,8% (t0) para 54,4% (t1).

15. A ABDI explicou aos membros da CAA que se trata de um indicador novo, com uma avaliação sendo feita em t0, a empresa passa por uma intervenção, e nova avaliação em t1, medindo a variação de ganho de maturidade. O desafio atual é o de simplificar a metodologia para atingir todos os portes de empresas e públicos, inclusive modular a quantidade de perguntas do questionário avaliativo. Não foram feitas recomendações adicionais acerca do indicador.

### **Indicador 3 - Índice de aumento médio de produtividade das empresas industriais atendidas pela ABDI no âmbito do Programa Brasil Mais Produtivo.**

16. O indicador utilizado avalia a operação das linhas de produção em sua capacidade técnica máxima, antes e após (t0 e t1) as consultorias oferecidas no Programa, sendo focado exclusivamente nas operações no chão de fábrica, sem influência de fatores econômicos externos.

17. Os resultados alcançados superaram a meta de 20%, com um aumento médio de 40,5% na produtividade das 148 empresas que tiveram os seus atendimentos concluídos em 2024. O desempenho foi impulsionado pela realização de consultorias especializadas pelo SENAI, parceiro contratado pela ABDI para realização dos atendimentos.

18. A ABDI destacou aos membros do CAA que o aumento de produtividade do programa Brasil Mais Produtivo é um compromisso da ABDI com o MDIC. Esse indicador atende ao programa do Governo Federal e corrobora com o resultado do indicador de adoção de novas tecnologias, que conta com a participação de outros programas da Agência. A ABDI foi questionada sobre a alteração proposta para este indicador ao Conselho Deliberativo e a SE/MDIC. A intenção é ampliar o escopo do indicador, contabilizando todas as iniciativas da ABDI que trabalham ganho de produtividade, que é uma constante em seus projetos. A prestação de contas será feita refletindo cada uma das iniciativas, inclusive o Brasil Mais Produtivo, mantendo de forma detalhada as informações do programa. A alteração proposta encontra-se em processamento, destacando-se que não se trata de retirada do indicador, mas de alteração. Não foram feitas recomendações adicionais acerca do indicador.

#### **Indicador 4 - Índice de adoção de novas tecnologias, metodologias, processos digitais e modelos de negócios pelo setor produtivo atendido.**

19. O indicador está associado ao Objetivo Estratégico 2 - Ampliar a adoção e a difusão de novas tecnologias e novos modelos de negócio no setor produtivo atendido pela ABDI. O objetivo do indicador é promover a adoção de tecnologias digitais, metodologias e novos modelos de negócios. Contribuem para este indicador os projetos: ANA/ABDI; Digitalização da Construção-BIM; Diagnóstico da Bioindústria; Agro 4.0; Metaindústria; ABDI Open; Saúde 4.0; Inspeção 5G, Conect@ 5G e Brasil Mais Produtivo, cada qual contando com uma meta anual de adoções.

20. A meta para 2024 era de 211 adoções, sendo alcançadas 256 adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais, ou modelos de negócios. Como resultado entende-se que a ABDI superou o estabelecido para o ano, alcançando um percentual de 121% de atendimento da meta.

21. Sobre esse indicador, a ABDI argumentou a CAA que se trata de uma métrica muito difícil de trabalhar, pois a decisão sobre a adoção ou não da tecnologia é exclusiva da empresa e não da ABDI. Por esse motivo, a ABDI solicitou a retirada do indicador do Contrato de Gestão. A alteração proposta encontra-se em processamento. Não foram feitas recomendações adicionais acerca do indicador.

#### **Indicador 5 - Índice de percepção das contribuições da ABDI para políticas públicas**

22. O indicador está vinculado ao Objetivo Estratégico 4 - Contribuir com a formulação, execução, monitoramento e/ou avaliação de políticas com foco no desenvolvimento produtivo sustentável e inclusivo. O objetivo é avaliar a percepção da contribuição da ABDI ao Comitê Executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) com base na experiência e satisfação do CNDI, sobre o suporte à Política de Neointustrialização. O resultado deste objetivo é aferido por meio de pesquisa de percepção estruturada, cuja linha de base foi definida em 2024 (referência). Contribuem para este indicador os projetos: Escritório de Encomendas Tecnológicas (HUBTEC), Nova Indústria Brasil, Boas Práticas Regulatórias, Destrava Brasil, Recupera Indústria RS e Complexo Industrial da Defesa.

23. A meta para 2024 foi estabelecer a linha de base para o índice. Em novembro de 2024, foram realizadas entrevistas com 16 representantes do Comitê Executivo do CNDI, e o resultado alcançado foi uma nota de 8,1 em uma escala de 0 a 10, configurando uma percepção muito positiva da contribuição da ABDI pelos membros do Comitê. Os intervalos de análise são os seguintes: De 8,5 a 10,0 – Excelente/De 7,0 e 8,4 – Muito bom/Entre 5,0 e 6,9 – Razoável/Abaixo de 5 – Ruim.

24. A ABDI explicou à CAA que se trata de um indicador novo. É realizada uma pesquisa de satisfação junto ao CNDI, referente a contribuição da ABDI na formulação e execução da política industrial voltada ao setor produtivo. A pesquisa teve um alcance de 16 dos 22 membros do Comitê. A ABDI informou que solicitou a retirada do indicador do Contrato de Gestão à SE/MDIC por se tratar de uma pesquisa com custo elevado pela necessidade de ser realizada por agente externo, e por considerar a adesão a

participação muito difícil. A alteração proposta encontra-se em processamento. Não foram feitas recomendações adicionais acerca do indicador.

#### **Indicador 6 - IGEAR - Índice geral de eficiência na aplicação dos recursos finalísticos**

25. O indicador apresenta a relação entre a execução física (resultados intermediários anuais) do portfólio finalístico (agregado de programas e projetos) da ABDI e a execução financeira orçada, resultando em um indicador que também avalia a eficiência do planejamento orçamentário do seu portfólio.

26. O desempenho orçamentário em 2024 foi de 94,21%, sendo orçados R\$ 100.291.514 e executados R\$ 106.451.043. Sobre a execução física o resultado foi de 100%, considerando que todas as 12 metas previstas no âmbito do Plano de Ação 2024 foram cumpridas, conforme apresentado no capítulo Apêndice do Relatório de Gestão. A meta do Plano de Ação 2024 é de 80%, portanto, considerasse superada pela ABDI.

27. Não foram feitos comentários e/ou recomendações adicionais acerca do indicador.

#### **Indicador 7 - Índice de maturidade corporativa da ABDI**

28. O indicador está associado ao Objetivo Estratégico 5 - Consolidar a governança e a integridade corporativa, contemplando a agenda ESG. O objetivo do indicador é aferir o grau de implementação das estratégias de melhorias na gestão interna da ABDI.

29. Trata-se de uma metodologia adaptada de evolução por níveis (estágios) baseada num modelo de maturidade organizacional aplicado à função corporativa, considerando uma escala de maturidade de 4 (quatro) níveis, sendo eles: Nível 1 (Iniciado); Nível 2 (Expandido); Nível 3 (Institucionalizado); e Nível 4 (Aprimorado). Cada nível dispõe de um conjunto de boas práticas que a organização precisa implementar para alcançar um novo patamar de maturidade.

30. Em 2024, a meta foi implantar 50% das práticas relacionadas ao nível 3. A ABDI alcançou um resultado de 100% da meta estabelecida, com 3 práticas cumpridas, de um total de 6.

31. Não foram feitos comentários e/ou recomendações adicionais acerca do indicador.

32. Além dos 7 indicadores estratégicos constantes no Contrato de Gestão, constam no Relatório de Gestão da ABDI outros indicadores determinados no Plano de Ação 2024 e que contribuem anualmente para o atingimento das metas pactuadas pela ABDI. Estes indicadores estão relacionados a Excelência na Gestão da ABDI.

#### **Objetivo Estratégico 6 - Fortalecer e consolidar a comunicação institucional da ABDI**

33. O objetivo é aprimorar a estratégia de comunicação da ABDI, interna e externamente, para transmitir com consistência a identidade e os valores da Agência, fortalecendo a visibilidade, a reputação e o engajamento com as partes interessadas, tais como clientes, governo, parceiros, colaboradores e a comunidade.

34. Fazem parte deste Objetivo, 3 indicadores: **Indicador - Presença positiva e neutra da ABDI na imprensa tradicional e digital**, cuja meta para 2024 era acima de 95%, sendo que a ABDI atingiu 99%; **Indicador - Índice que mede e qualifica a reputação da ABDI na imprensa e nas redes sociais**, cuja meta para 2024 era de se obter uma nota igual ou maior que 7. A ABDI atingiu a nota de 8,47; e, **Indicador - Pesquisa Percepção de Imagem da ABDI realizada com stakeholders**. Este indicador estabeleceu 2024 como linha de base, atingindo 85% de percepção positiva da imagem da ABDI.

35. A ABDI destacou a diferença da pesquisa com stakeholders para a pesquisa feita com o CNDI. A primeira trata-se de uma pesquisa feita com um público específico composto por parlamentares, jornalistas e beneficiários dos projetos, de mais ou menos 120 pessoas, e destaca o conhecimento das suas atividades pelo público externo. Não foram feitos comentários e/ou recomendações adicionais acerca do indicador.

#### **Objetivo Estratégico 7 - Modernizar e fortalecer a política de gestão de pessoas e o desenvolvimento de competências**

### **Indicador - Índice GPTW - Great Places to Work®**

36. O indicador estabelece a meta de 70% com base no resultado da aplicação de Pesquisa de Percepção aos colaboradores. Todavia, a pesquisa não foi aplicada em virtude de mudança na gestão, quando se optou por prospectar novas metodologias e formas de mensuração de resultados mais aderentes às diretrizes de política interna de gestão de pessoas.

37. Essa decisão foi formalmente proposta na revisão do Planejamento Estratégico 2024-2029. Em 2025 será contratada uma empresa especializada para estruturar e implementar melhorias na Política de Gestão de Pessoas.

38. A ABDI explicou aos membros do CAA que a metodologia do GPTW não é considerada aderente a realidade e políticas internas da Agência, não tendo, inclusive, a adesão dos funcionários ao preenchimento do questionário proposto. Em relação a esse indicador, destaca-se que a ABDI solicitou a SE/MDIC em novembro de 2024 a sua retirada e substituição por metodologia própria a ser prospectada em 2025. Assim como nas demais alterações propostas ao Contrato de Gestão, a revisão segue em processamento. Registra-se que se trata de indicador do Planejamento Estratégico 2024-2029 voltado para dentro da organização. Este indicador não consta do Quadro de Indicadores Estratégicos e Metas Permanentes de Médio e Longo Prazo do Contrato de Gestão nº 5/2023/GM, no entanto contribui para o atingimento das metas propostas no Contrato. Portanto, entende-se que o não cumprimento da meta estipulada para o índice GPTW não altera a avaliação realizada pela CAA quanto ao quadro de indicadores. Não foram feitos comentários e/ou recomendações adicionais acerca do indicador.

### **Objetivo: Estratégico 8 - Fortalecer cultura analítica e a inteligência de dados**

#### **Indicador - Aumentar a maturidade analítica da ABDI**

39. Trata-se de indicador com o objetivo de promover o uso de análises de dados e informações para embasar decisões, fomentando uma cultura orientada por dados na ABDI.

40. A meta para 2024 foi estabelecer a linha de base para o indicador. Em 2024, foi realizada a primeira avaliação de maturidade analítica da Agência, estabelecendo uma linha de base que identificou 36% de aderência no nível 1 (Inicial), marcando o início de uma jornada em direção a uma cultura organizacional analítica, baseada em decisões fundamentadas em dados, com ações focadas na governança de dados e no desenvolvimento de uma estratégia analítica estruturada.

41. Não foram feitos comentários e/ou recomendações adicionais acerca do indicador.

#### **Avaliação Anual Sistemática**

42. A avaliação de desempenho anual baseia-se nos indicadores, respectivos pesos estabelecidos, e sua contribuição aos indicadores estruturantes, constantes do Anexo II do Contrato de Gestão nº 5/2023/GM.

43. A nota média global dos indicadores, agregados em suas metas estratégicas, para o período de 2024, é de 8,2 pontos, o que denota que a ABDI atingiu plenamente o desempenho esperado (De 8,0 a 10,0 pontos - Atingiu plenamente o desempenho esperado). O cálculo leva em consideração o alcance da meta pactuada, por indicador, calculado pelo percentual (%) de atingimento da meta, multiplicado pela contribuição correspondente do indicador e dividido por 10, onde cada indicador terá resultado variando de 0 a 10, em número absoluto.

### **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

44. Por todo o exposto, **esta Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação - CAA manifesta, por unanimidade, a opinião de que o desempenho da ABDI em 2024 atendeu às metas e aos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão nº 5/2023/GM firmado entre a União e a ABDI.**

45. A CAA considera, ainda, que o Relatório de Gestão Anual apresentado pela ABDI reflete adequadamente a situação do Contrato de Gestão em 2024, destacando que algumas metas excederam o

esperado, demonstrando a capacidade técnica e gerencial da Agência.

46. Ressalva-se, no entanto que, em relação ao Contrato de Gestão nº 5/2023/GM, em respeito à Cláusula Décima Sexta, inciso III, a ABDI deve apresentar ao MDIC Relatórios de Desempenho semestrais e anuais, conforme segue:

#### *CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO*

*São instrumentos de monitoramento da CAA, sem prejuízo de outros definidos pelo Ministério, os seguintes:*

*I. reuniões da CAA;*

*II. sistema informatizado de acompanhamento;*

**III. Relatórios semestrais e anuais de Desempenho apresentados pela ABDI;**

*IV. Pareceres de Monitoramento emitidos pela CAA;*

*V. Relatório Global de Avaliação e de Aperfeiçoamento do Contrato de Gestão apresentado pela ABDI.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões da CAA serão convocadas pela Presidência da CAA, ao menos uma vez por semestre, com o objetivo de monitorar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas, bem como apreciar matérias específicas por solicitação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, a fim de propor medidas adicionais ou corretivas.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO – Os **Relatórios de Desempenho** deverão ser elaborados pela ABDI, com o objetivo de subsidiar a CAA no acompanhamento e na avaliação do desempenho da instituição.*

*PARÁGRAFO TERCEIRO – Os **Relatórios de Desempenho** deverão contemplar, no mínimo:*

*I. uma avaliação geral do desempenho da ABDI em relação ao alcance dos objetivos e metas;*

*II. a indicação dos fatores positivos ou negativos que influenciaram o desempenho e o índice de cumprimento dos objetivos do CONTRATO;*

*III. a análise dos resultados obtidos com a execução do PORTFÓLIO, com base nas metas e indicadores estabelecidos no âmbito deste CONTRATO; e*

*IV. a indicação de medidas corretivas que tenham sido implementadas ou a indicação das que sejam necessárias.*

*PARÁGRAFO QUARTO – A ABDI encaminhará à Secretaria Executiva da CAA, até o dia 31 de julho de cada ano, relatório referente a seu desempenho no cumprimento das metas e obrigações previstas neste CONTRATO no primeiro semestre.*

.....

*PARÁGRAFO OITAVO – O Relatório de Desempenho Anual deve ser apresentado pela ABDI à Secretaria Executiva da CAA até 31 de janeiro de cada ano.*

47. Embora esta CAA reconheça que o Relatório de Gestão Anual apresentado, conforme definido no parágrafo 7 deste documento, cumpra os requisitos definidos no Contrato de Gestão, **recomenda-se que a ABDI considere, para os relatórios futuros, a apresentação de um Relatório de Desempenho anual específico com foco no monitoramento e análise dos indicadores e metas definidos no Contrato de Gestão. Tal relatório permitirá uma análise mais detalhada e específica para os objetivos de Acompanhamento e Avaliação dos resultados do Contrato de Gestão, inclusive em relação a eventuais evidências técnicas sobre tais indicadores.**

48. Com relação a observações e recomendações, a CAA destaca para consideração da ABDI os

comentários registrados ao longo da análise dos Indicadores de Desempenho neste Parecer de Monitoramento.

49. Ressalta-se que todas as solicitações para retirada e/ou alteração de indicadores no Contrato de Gestão citadas no corpo deste parecer **não se refletem no desempenho de 2024**, e só serão aplicadas ao exercício de 2025, caso sejam aceitas e o Contrato de Gestão seja republicado contendo as alterações propostas.

50. Propõe-se, por fim, o encaminhamento deste Parecer de Monitoramento ao Secretário-Executivo do MDIC e a ABDI, em cumprimento ao art. 10 da Portaria SE/MDIC nº 258, de 06/08/2024.

Documento assinado eletronicamente

**DANIELE BECHE**  
Secretaria-Executiva/MDIC

Documento assinado eletronicamente

**LUÍS FELIPE GIESTEIRA**  
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/MDIC

Documento assinado eletronicamente

**SABRINA FERNANDES MACIEL**  
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória/MDIC

Documento assinado eletronicamente

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria/MDIC

Documento assinado eletronicamente

**RAFAEL ARRUDA DE CASTRO**  
Secretaria de Comércio Exterior/MDIC

Documento assinado eletronicamente

**BYANNE RIGONATO**  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Beche, Coordenador(a)**, em 16/05/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/05/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Byanne Rigonato, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Fernandes Maciel, Diretor(a)**, em 19/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arruda de Castro, Chefe(a) de Gabinete**, em 22/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Giesteira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50735388** e o código CRC **2BC92C5B**.

---

Referência: Processo nº 14021.007007/2025-85.

SEI nº 50735388